



NOTA TÉCNICA Nº 14/2023 - SESA/SSVS/GEVS/PEI

Vitória, 25 de abril de 2023.

Orientações técnico-operacionais quanto ampliação da recomendação da vacina COVID-19 bivalente como dose de reforço para todas as pessoas com 18 anos de idade ou mais.

1- CONSIDERAÇÕES

Considerando NOTA TÉCNICA Nº 05/2023 - SESA/SSVS/GEVS/PEI que orienta quanto a vacinação contra a covid-19 para grupos prioritários com a vacina bivalente;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 08/2023 - SESA/SSVS/GEVS/PEI que trata do registro dos esquemas das vacinas COVID-19 no sistema de informação Vacina e Confia;

Considerando a disponibilidade de doses da vacina bivalente;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 18/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS emitida pelo Ministério da Saúde que trata da inclusão de comorbidades como grupo prioritário para recebimento de dose de reforço com a vacina COVID-19 bivalente;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 13/2023 - SESA/SSVS/GEVS/PEI que trata da inclusão de comorbidades como grupo prioritário para recebimento de dose de reforço com a vacina COVID-19 bivalente;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 30/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS emitida pelo Ministério da Saúde que trata ampliação da recomendação da vacina COVID-19 bivalente como dose de reforço para todas as pessoas com 18 anos de idade ou mais.

O Programa Estadual de Imunizações complementa as NOTAS TÉCNICAS SESA/SSVS/GEVS/PEI Nº 05/2023, 08/2023 e 13/2023 com a inclusão da recomendação de uma dose de reforço da vacina COVID-19 bivalente como dose de reforço para todas as pessoas com 18 anos de idade ou mais.



2- ESQUEMA RECOMENDADO

Uma dose da vacina COVID-19 bivalente do fabricante Pfizer para pessoas com 18 anos de idade ou mais que tenham recebido ao menos duas doses de vacinas monovalentes como esquema primário.

Intervalo para doses de reforço com vacinas bivalentes: a partir de 4 meses da última dose de reforço monovalente ou última dose do esquema primário.

No momento da vacinação, solicitar documento oficial que comprove a idade.

3- REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O PEI reforça a importância do registro das doses aplicadas em tempo real no referido Sistema; entretanto para as ações extramuros, essas doses deverão ser digitadas em até 48 horas conforme orientação do Ministério da Saúde. É importante ressaltar que a qualidade e a fidedignidade de um indicador estão diretamente relacionadas com a qualidade dos dados coletados.

A dose de reforço com a vacina bivalente será registrada no Sistema de Informação Vacina e Confia ES (<https://www.vacinaeconfia.es.gov.br/gerenciamento>) em estratégia Campanha, utilizando a nomenclatura **Reforço** (REF).

Para o público de 18 anos de idade ou mais que não pertence a nenhum outro grupo prioritário (ex: trabalhadores da saúde, comorbidades, povos e comunidades tradicionais, dentre outros), a dose de reforço com a vacina COVID-19 bivalente da Pfizer deverá ser registrada no grupo FAIXA ETÁRIA.

Porém, caso o cidadão vacinado possua 18 anos de idade ou mais, mas também pertença a algum dos grupos prioritários já existentes (grupos das categorias Trabalhadores de Saúde, Comorbidades, Pessoas com Deficiência, Pessoas Institucionalizadas, Gestantes, Puérpera, Povos e Comunidades Tradicionais, Povos Indígenas, Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade e População privada de liberdade), priorizar o registro pelo grupo prioritário em questão.



4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reitera-se a importância de incentivar àqueles que não foram vacinados, a receberem o esquema primário completo e dose de reforço de acordo com os intervalos sugeridos pelo PNI. A dose de reforço para pessoas que não estão no grupo prioritário ou de maior risco para desfechos graves de Covid-19 será realizada com a vacina monovalente disponível.

O Programa Estadual de Imunizações reforça que mesmo com a publicação dessa nota técnica, os documentos publicados anteriormente continuam vigentes, tais como: a NOTA TÉCNICA Nº 05/2023 - SESA/SSVS/GEVS/PEI que orienta quanto a vacinação contra a Covid-19 para grupos prioritários com a vacina bivalente, a NOTA TÉCNICA Nº 08/2023 - SESA/SSVS/GEVS/PEI que trata do registro dos esquemas das vacinas COVID-19 no sistema de informação Vacina e Confia e a NOTA TÉCNICA Nº 13/2023 - SESA/SSVS/GEVS/PEI que orienta a inclusão de comorbidades como grupo prioritário para recebimento de dose de reforço com a vacina COVID-19 bivalente.

As diretrizes para vacinação contra a Covid-19 serão atualizadas conforme ocorram mudanças no cenário epidemiológico, novas aprovações regulatórias e disponibilidade de imunizantes no país.

Para informações adicionais, este corpo técnico se coloca à disposição e pode ser contatado por meio dos telefones (27) 3636-8424, (27) 3636-8425 ou email: imunizacao@saude.es.gov.br.



5- REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis. Informe Técnico Operacional de Vacinação Contra a Covid-19. 1ª versão – Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Nota Técnica nº 18/2023- CGICI/DIMU/SVSA/MS, de 31 de março de 2023. Brasília, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Nota Técnica nº 30/2023- CGICI/DIMU/SVSA/MS, de 24 de abril de 2023. Brasília, 2023.

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MANOEL COUTINHO PIMENTEL JUNIOR

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04

NESIS - SESA - GOVES

assinado em 25/04/2023 13:34:03 -03:00

ORLEI AMARAL CARDOSO

GERENTE QCE-03

GEVS - SESA - GOVES

assinado em 25/04/2023 13:30:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/04/2023 13:34:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MANOEL COUTINHO PIMENTEL JUNIOR (CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 - NESIS - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-4SWQRX>